



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE DOIS VIZINHOS
Vara Cível e Anexos

Portaria Nº 42/2021

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ao público pelo Tabelionato de Notas e de Protestos de Dois Vizinhos nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021, nos termos do Ofício Circular nº 305/2021 - GC.

O Doutor CRISTIANO DINIZ DA SILVA, MM. Juiz Substituto Designado para a Vara Cível e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos/PR, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 320/2021-OE, em especial a norma do art. 15, caput e § 1º;

CONSIDERANDO as disposições do art. 54, § 4º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/TJPR;

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular nº 305/2021 - GC;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos do art. 54, §5º, Código de Normas do Foro Extrajudicial da CGJ/TJPR, a suspensão do atendimento ao público pelo Tabelionato de Notas e de Protestos de Dois Vizinhos nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021.

O agente delegado deverá dar ampla publicidade acerca do fechamento do serviço extrajudicial, mediante a fixação de comunicação visual nas

dependências da serventia e na *home page* do sítio eletrônico desta (art. 6º, §1º, IV, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Comunique-se, via mensageiro, ao responsável pelo serviço extrajudicial e, via SEI, a Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça (art. 54, § 6º, Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Cumpra-se. Diligências necessárias.

Dois Vizinhos, 21 de dezembro de 2021.

CRISTIANO DINIZ DA SILVA
Juiz Substituto - Corregedor do Foro Extrajudicial

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6484186